



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 25.03.2015
no Ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.

Mônica Maroto Soares
Secretaria Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES.

LEI Nº 865 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

***FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE
FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA
DE ICONHA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, para repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA DE ICONHA-ES, no valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o ano de 2015.

ART. 2º. - O prazo de vigência do respectivo convênio tem por início o mês de março de 2015 e terá duração até 31 de dezembro de 2015, podendo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ser prorrogado no interesse da municipalidade.

ART. 3º. - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

ART. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).

João Paganini
Prefeito Municipal